



Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- I) Publicação da Portaria em tela no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.
- II) Expedição de ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo para que realize relatório técnico acerca dos danos ambientais ocorridos e quais as medidas que devem ser adotadas;
- III) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Rio Largo, 28 de fevereiro de 2023.

Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

PORTARIA0008/2022/02PJ-RLarg

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000522-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 127, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; e, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual é promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO a representação apresentada de forma anônima, que informa que servidora do Município estaria acumulando os cargos/empregos públicos de Assistente Administrativo, por meio de contrato emergencial, e o cargo de Técnico de Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal da estratégia de saúde da família;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a fim de apurar a suposta irregularidade decorrente da possível acumulação ilegal de cargos públicos por servidora do Município, tendo em vista a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes da instauração de um possível Inquérito Civil Público. Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- 1) autue-se e registre-se a presente portaria;
- 2) o envio de cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 3) expedição de ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando da instauração deste Procedimento Preparatório, encaminhando cópia da referida portaria;
- 4) seja agendada reunião, de acordo com a disponibilidade de agenda desta Promotoria de Justiça, devendo ser notificado o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos para comparecer a mesma, com o objetivo de tratar sobre o tema.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 20/10/2022.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2023/PJ de ANADIA-AL



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DO (A) PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ANADIA.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º do Ato CSMP n.º 28/2022, de 18 de julho de 2022, RESOLVE:

Abriu Processo Seletivo Público Simplificado para estagiário da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Justiça de Anadia/AL.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 07/03/2023 a 13/03/2023.

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através da realização conjunta das seguintes etapas: a) preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: https://www.mpal.mp.br/concursos_mpal/; e b) envio da documentação relativa ao referido ato de inscrição a ser remetida ao endereço eletrônico a seguir: selecoes@mpal.mp.br

O e-mail deverá conter os seguintes dados:

O título do e-mail (campo do "assunto"): SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DA PJ DE ANADIA;

Anexo contendo todos os documentos solicitados no item 2.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 A inscrição somente será reputada concluída e válida caso preenchido o formulário de inscrição e enviados os documentos conforme orientações constantes do item 1.2.

1.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.6 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.7 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.8 O estágio será realizado no formato presencial, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.

1.9 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

FAA - IESA - FACIMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;

FACULDADE DELMIRO GOUVEIA - ADMINISTRAÇÃO ALAGOANA DE CURSO SUPERIOR LTDA;

FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA;

FACULDADE SAO LUIS DE FRANÇA (antiga UNIT) - SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA

FAPIDE - FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO;

FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE;

FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;

FACULDADE SAO LUIS DE FRANÇA (antiga UNIT-AL);

FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;

IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;

IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;

UCS - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S. A.;

UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;

UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;

UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;

UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;

UNINTER - UNINTER EDUCACIONAL S/A;

UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;

UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;

UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

1.10 O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.



2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias que serão cursadas no primeiro semestre de 2023, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2023;

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original;

2.4 Texto de 15 linhas no máximo, digitado com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em formato *pdf*, de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio na Promotoria de Justiça de Anadia poderá contribuir com sua experiência profissional e de vida.

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio para estudante de graduação em Direito no (a) Promotoria de Justiça de Anadia-AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos nas Resoluções CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

3.3 Conforme estabelecido na Resolução CNMP n.º 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, "Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três".

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local, no turno matutino.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

5.2 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- ao estudante do ensino público;
- ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- ao estudante que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital, conforme data prevista no cronograma, dirigido à Promotoria de Justiça de Anadia por meio do e-mail selecoes@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar, conforme data prevista no cronograma, dirigido à Promotoria de Justiça de Anadia, através do e-mail selecoes@mpal.mp.br que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.

6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo Único deste Edital.

7. DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 28/2022.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>).

8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O(s) candidato(s) classificado(s) serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.



9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação;

9.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes de Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos três últimos anos do curso quando da convocação.

10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio os estudantes que estiverem no último período do curso.

10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido;

10.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

10.5 O presente processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação da homologação perante o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

10.7 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local;

10.8 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital.

Anadia-AL, 28 de fevereiro de 2023.

ANA CECILIA DE MORAIS E SILVA DANTAS

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça em Substituição de Anadia

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

Publicação do Edital 02/03/2023

Interposição de recurso perante o Edital 02/03/2023

Análise dos recursos 03/03/2023

Edital Oficial 06/03/2023

Período de inscrição 07/03/2023 a 13/03/2023

Análise dos documentos 14/03/2023 a 17/03/2023

Resultado Preliminar da Lista de Classificação 20/03/2023

Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 21/03/2023 a 24/03/2023

Análise dos recursos 27/03/2023 a 28/03/2023

Resultado final em caso de provimento de recurso 29/03/2023

Previsão de Homologação do Resultado final 28/04/2023

Diretoria de Recursos Humanos

Editais

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – DRH-PGJ
RESPOSTA AOS RECURSOS

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º do Ato CSMP nº 28, de 18 de julho de 2022, tendo em vista o recurso interposto quanto ao Resultado de Classificação Preliminar, bem como quanto a Lista de Desclassificação de candidatos, relativa ao processo seletivo regido pelo EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2023/DRH-PGJ, de 26/01/2023, RESOLVE tornar pública a decisão quanto à impugnação: